



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

PORTARIA Nº 141/2007 - STTU/GS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

~~**Art. 1º** – As tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal, ficam reajustadas para os valores abaixo especificados:~~

NORMAL	R\$ 1,75
ESTUDANTE	R\$ 0,875

Art. 1º - As tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal, ficam reajustadas para os valores abaixo especificados: **(Redação dada pela Portaria nº 157/2007 - STTU/GS)**

NORMAL	R\$ 1,75
ESTUDANTE	R\$ 0,875

(Redação dada pela Portaria nº 157/2007 - STTU/GS)

Art. 2º - Os Vales-Transporte adquiridos anteriormente, deverão ser utilizados dentro dos prazos de validade, previstos no Decreto Municipal de nº 4.070 de 02 de março de 1990.

Art. 3º - O presente reajuste entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2007.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária